

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** D. OLIVEIRA V. NETO - VARIÉDADES EIRELI, CNPJ Nº 10.616.533/0001-56. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº060/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.398,00 (mil, trezentos e noventa e oito reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Wellington Araújo Moura, Gerente de Patrimônio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - **CONTRATADO.** Jéssica Loiola Aragão - **COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** AN VASCONCELOS JUNIOR, CNPJ Nº 19.603.291/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº060/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 823,06 (oitocentos e vinte e três reais e seis centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Wellington Araújo Moura, Gerente de Patrimônio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior - **CONTRATADO.** Jéssica Loiola Aragão - **COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 21.189.579/0001-52. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº060/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.440,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Wellington Araújo Moura, Gerente de Patrimônio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Daniel Gartner Boing - **CONTRATADO.** Jéssica Loiola Aragão - **COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.167.972/0001-08. **OBJETO:** Serviços gráficos, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas atividades. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº118/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.747,60 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr (a). Dariani do Nascimento Gonçalves, Coordenadora do Administrativo e Financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Luiz Mozart Nogueira Martins - **CONTRATADO.** Jéssica Loiola Aragão - **COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 03/2020 - STDE PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR. A Prefeitura Municipal de Sobral - CE, com sede à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para

conhecimento dos interessados, que, mediante o presente EDITAL DE OCUPAÇÃO Nº 03 /2020 - STDE, entre os dias 16 de março e 03 de abril de 2020, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 15:00 horas, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, n.º 300, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, receberá a documentação do público interessado para ocupar os boxes de comercialização/prestação de serviços, via permissão de uso. 1. DO OBJETO - Selecionar pessoas físicas para comporem cadastro de permissionários e cadastro de reserva, a fim de exercerem atividades comerciais, nos ramos pretendidos e elencados no item 5.1, nos boxes e lanchonetes do Parque da Estação Belchior, permitidos pela STDE no município de Sobral. São 54 vagas para ocupar box tamanho 2,20x2,70m e 07 espaços reservados tamanho 10m² a 13m² para as lanchonetes. 2. AS INSCRIÇÕES - 2.1 - No período de 16 de março a 03 de abril de 2020, no horário das 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, n.º 300, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, deverão ser entregues os documentos de habilitação e de pontuação para a seleção dos microempreendedores e formação de cadastro reserva de aprovados elencados no item 2.2 deste edital. O concorrente à vaga deverá fazer a escolha do equipamento (box ou lanchonete) no Parque da Estação Belchior e do ramo de atividade que pretende desenvolver no momento da inscrição, conforme o item 5.1 deste edital. Os critérios de pontuação desta seleção estão elencados no item 4.2. 2.2 Documentos de Habilitação: a) Original e cópia do Registro Geral de identidade (RG) emitido por órgão competente; b) Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal, exceto se o RG já constar o número do CPF. c) Original e cópia de comprovante de residência do município de Sobral; d) 01 fotos 3x4; e) Comprovante de Microempreendedor Individual (não obrigatório, mas servirá para pontuação dos critérios de escolha). Caso seja selecionado, ao sim será obrigatório o registro como MEI para receber a permissão. f) Ficha de cadastro preenchida (disponível na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) - Disponível neste edital - ANEXO I. g) Apresentar certificados referentes à Disponibilidade neste edital - ANEXO I. 3. Prazo de Validade: 3.1 O prazo de validade da seleção é de 24 meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, podendo este ser prorrogado conforme decisão da referida secretaria por igual período. 3.2 Uma vez selecionado e se tornado permissionário através da assinatura do termo de permissão e uso, o prazo para a realização da atividade comercial é de 12 meses podendo ser renovada por igual período diversas vezes, desde que não haja descumprimento das cláusulas presentes no termo de permissão e se continuar a ser de interesse da Administração Pública. 4. Classificação: A classificação entre os pretendentes considerados habilitados, conforme critérios do item 4.1 dar-se-á da maior para a menor pontuação, recebendo o de maior pontuação a primeira classificação e, assim sucessivamente. 4.1 Critérios de Pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Possuir registro de Microempreendedor Individual.	1,0 (um) ponto
Comprovar experiência, através de declaração, de trabalho ou anotação em CTPS compatível o objeto a que se refere a escolha do permissionário no item 5.1 deste edital.	1,0 (um) ponto
Possuir certificados referentes à gestão de vendas/serviços compatíveis com o item 5.1 deste edital (Máximo 04 certificados)	0,5 (meio) ponto cada certificado Pontuação máxima: 2,0 (dois) pontos
Membro de associações de vendedores autônomos.	2,0 (dois) pontos

4.2 Havendo empate de pontos entre dois ou mais interessados, o critério de desempate para a obtenção da maior para a menor classificação entre eles, será como descrito no item 4.2.1 4.2.1 Critérios de Desempate a -Primeiro critério: Condições socioeconômicas b- Segundo critério: Pessoa física já feirante c- Terceiro critério: Pessoa física com número maior de filhos. Persistindo o empate após utilização dos três critérios constantes do item 4.2.1, dar-se-á mediante sorteio, a escolha. 5 - Ramos de Atividades: 5.1 A ocupação dos boxes e lanchonetes do Parque da Estação Belchior será de acordo com as atividades relacionadas na tabela abaixo, sendo 54 vagas para os boxes de vendas e serviços e 07 espaços para lanchonetes.

Nº	VENDA	SERVIÇOS
54	ARTESANATO	CORTE CABELO
	PAPELARIA E SERVIÇOS	MANICURE
	PLANTAS, FLORES E ERVAS MEDICINAIS	CYBER
	CONFEÇÃO	CONSERTO ELETRDOMÉSTICO
	MUIDEZAS EM GERAL	CONSERTO CELULAR
	ELÉTRONICOS	CHAVEIRO
	SORVETERIA	COSTURA EM GERAL
	CALÇADOS	PAGAMENTOS
	BOLSAS, MOCHILAS, ACESSÓRIOS	BARBEARIA
	LANÇONETES	

5.2 Todos os participantes habilitados estarão automaticamente cadastrados, conforme critérios e prazos informados no presente edital. 6. Do Julgamento e Classificação: No dia 06 a 13 de abril de 2020, às 8:00 horas, na STDF, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, 300, a comissão julgadora iniciará os